



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Edição DOM20220922 Peritoró - MA, 22/09/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Peritoró - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Peritoró poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
CNPJ: 01.612.537/0001-75, Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
Endereço: Rua da Prata, s/n - Centro
Telefone: (99) 991724154 e-mail: ti@peritoro.ma.gov.br
Site: <https://www.peritoro.ma.gov.br>

Municipais que serão utilizadas na Eleição 2022 (02/10/2022), conforme determinação contidas no Ofício Nº. 4635/2022 - TRE-MA/ZE/ZE-68 e 8012/2022-TRE-MA/ZE/ZE-68, excluindo-se os serviços essenciais que funcionarão normalmente.
.Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Josué Pinho da Silva Junior
Prefeito Municipal de Peritoró (MA)

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc



Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
CNPJ: 01.612.537/0001-75

Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
Rua da Prata, s/n - Centro
Telefone: (99) 991724154

Gabinete

DECRETO Nº. 71/2022-GP de 22 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PERITORO, ESTADO DO MARANHÃO.

Josué Pinho da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Peritoró - Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 23 de setembro de 2022, em virtude da necessidade da realização de sanitização e dedetização dos prédios públicos, bem como pela adequação das Escolas

